



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 233/2017-GP.

Exmo Sr.  
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

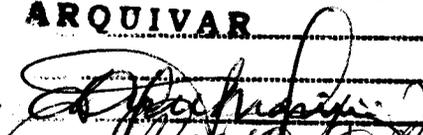
Porto Ferreira, 13 de Março de 2017.

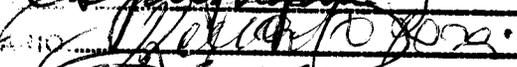
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPECIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 20/03/2017

DESPACHO: **ARQUIVAR**

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 

Ref.: Requerimento nº 73/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações da Sra. Cláudia Regina Lopes Aguiar, Diretora do Departamento Municipal de Educação.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000

Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444

Página 1/1

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)  
[gabinete2@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete2@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

## **Departamento de Educação**

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

**Ofício nº 115/2017**

**Porto Ferreira/SP, 08 de março de 2017.**

**Exmo. Sr.**

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

**M.D. Prefeito Municipal de Porto Ferreira/SP**

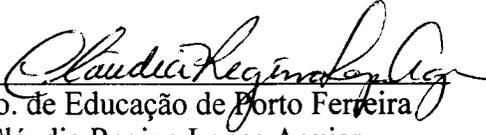
Ref.: Resposta ao Requerimento de nº 73/2017 de autoria do nobre Vereador Sergio Rodrigo de Oliveira

Sr. Prefeito,

Vimos pelo presente ofício, apresentar resposta ao Requerimento nº 73/2017, de autoria do nobre vereador Sergio Rodrigo de Oliveira versando sobre informações acerca de transporte escolar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Depto. de Educação de Porto Ferreira  
Cláudia Regina Lopes Aguiar  
Diretora



PORTO FERREIRA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

## **Departamento de Educação**

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

---

Porto Ferreira/SP, 08 de março de 2017.

### **Requerimento 73/2017**

**Exmo. Sr.**

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

**M.D. Vereador da Comarca de Porto Ferreira/SP**

Senhor Vereador,

Vosso requerimento versa sobre informações acerca do transporte escolar, tema de relevante importância e que tem a máxima atenção deste Departamento.

O transporte de alunos em Porto Ferreira é realizado por meio de frota de ônibus própria desta Municipalidade (13 ônibus de 54 lugares e 4 micro-ônibus de 28 lugares), contratação terceirizada de empresas de ônibus (12 ônibus de 54 lugares), contratação terceirizada de Vans/Kombis (17 veículos).

São prestadoras de serviços de transporte escolar com ônibus as empresas L.N. de Oliveira Dorta Transportes ME e Ellen Transporte e Turismo Ltda, conforme contratos anexos ao presente ofício em mídia eletrônica.

São prestadoras de serviços de transporte escolar com Vans/Kombis as empresas Osvaldo Ferreira Transportes ME, Rosalin & Silva Transportes Ltda. ME e Valdir Korck Transportes ME, conforme contratos anexos ao presente ofício em mídia eletrônica.

Além disso, a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira fornece também passes escolares adquiridos junto a empresa Transporte Transportes Coletivos Porto Ferreira-ME, conforme contrato anexo ao presente ofício em mídia eletrônica.

**Diariamente são transportados o número de 1513 (um mil, quinhentos e treze) alunos.**



PORTO FERREIRA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

## **Departamento de Educação**

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

---

Esta Administração, portanto, tem preocupação em prover o transporte escolar de forma regular e, para tanto, efetua regularmente a fiscalização da execução dos serviços.

Chegou ao conhecimento deste Departamento a notícia de que o transporte escolar apresentava questionamentos acerca de superlotação dos veículos, bem como que alunos eram transportados em pé.

Imediatamente, a Seção de Transporte Escolar realizou a devida análise e tomou providências.

Com relação às empresas terceirizadas, realizou reunião com os contratados, determinando providências no sentido de coibir algumas condutas. Foi explanado e exigido maior rigor na condução do veículo.

Ressalta-se que com relação a empresa Transporte, concessionária do serviço de transporte público, a reunião realizada foi acompanhada por representantes da Agência Reguladora de Porto Ferreira, colocando-se em pauta inclusive a questão dos atrasos nas linhas.

Com relação aos prestadores do serviço de transporte por meio de Vans/Kombis, este Departamento de Educação, por meio de Processo Administrativo de nº 2782/2017, determinou rigorosa fiscalização por parte do Chefe da Seção de Transporte Escolar, como comprova a cópia anexa.

Após o acompanhamento das linhas pelo Chefe da Seção de Transporte Escolar, algumas explicações foram dadas no sentido de que esta suposta superlotação e condução de alunos em pé eram derivadas em função dos próprios alunos. Haveria a preferência de grupos de alunos serem transportados juntos em função de amizade, o que, portanto, ocasionava a preferência por um determinado ônibus em detrimento de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

## **Departamento de Educação**

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

---

outro veículo (um veículo transitaria com a lotação máxima e o outro, colocado na mesma rota justamente para suportar a demanda, transitaria praticamente vazio).

Com relação a transitar em pé nos ônibus, a explicação dada foi a de algazarra dos alunos.

Foi explicado, ainda, que as tentativas dos motoristas e monitores no sentido de coibir estas condutas geraram, muitas vezes, a opção dos alunos em não serem transportados.

Este Departamento solicitou maior e melhor controle por parte dos monitores no comportamento dos alunos dentro do ônibus. Da mesma forma, solicitou um maior e melhor controle por parte dos motoristas na composição da lotação dos ônibus, dividindo a mesma entre os veículos colocados em circulação.

Sem prejuízo, este Departamento está analisando alternativas para reforçar e/ou prover a presença dos monitores em todos os ônibus.

Este Departamento está atento e acompanhando as providências, com o objetivo de promover sempre o melhor serviço aos alunos.

Ressalta-se, inclusive, que essa questão foi abordada por este Departamento em reunião com a Comissão Legislativa de Educação, com a presença de V.Exa., do vereador Alan João Orlando, e, ao final, do vereador Francisco Donizeti Pereira.

Por fim, com relação aos documentos solicitados no requerimento, informamos que os mesmos são anexados ao presente ofício, que também é acompanhado por mídia eletrônica.

Nobre Vereador, acreditamos termos prestado as informações solicitadas.



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

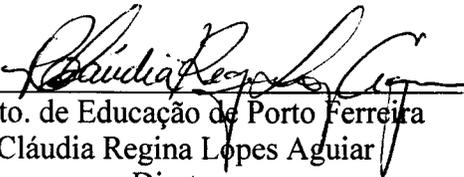
## Departamento de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

---

Despedimo-nos agradecendo a oportunidade, renovando protestos de elevada estima e consideração e nos colocando a inteira disposição de V.Exa. para nos brindar com vossa presença no Departamento de Educação para tratarmos pessoalmente da questão, se assim desejar; entendemos ser absolutamente salutar e necessária a harmonia entre o Poder Executivo, neste ato especificamente pelo Departamento de Educação, e o Poder Legislativo.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Depto. de Educação de Porto Ferreira  
Cláudia Regina Lopes Aguiar  
Diretora